



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PROCESSO SEI Nº 25.24.000029410-0

PLANO DE TRABALHO



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37.622.339/0001-30

Matriz: Rua SC-3, Quadra 30, Lote 06, Parque Santa Cruz, Goiânia – GO, CEP: 74.860-280

Escritório: Avenida SC-1, Quadra 2, Área 1, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO

CEP 74.860-260, Fone: (62) 3241-8723

e-mail: mfterrafertil@gmail.com www.eusouterrafertil.com.br

1. Dados Cadastrais			
1.1 Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora			
Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil		CNPJ: 37.622.339/0001-30	
Endereço: Rua SC-03, Quadra 30, Lote 06, At. Menin. de Rua - Parque Santa Cruz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.860-280	DDD / Telefone: (62) 3241-8723
E-mail: mfterrafertil@gmail.com			
Representante Legal: Izabel Lopes Tavares		CPF: 634.081.201-53	

1.2 Unidade Educacional			
Nome: Centro de Educação Infantil Pagiel			CNPJ: 37.622.339/0010-20
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 266, Lote FTE, Quadra 08 com Coelho Neto -Bairro Anhanguera			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.335-100	DDD / Telefone: (62) 3241-8723
E-mail: mfterrafertil@gmail.com			
Coordenadora Administrativa: Sthefane Antonelly Xavier			

2. Objeto	
Título: Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar , repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o número de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.	Período de Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Identificação do Objeto: O Convênio a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Ministério Filantrópico Terra Fértil e a Secretaria Municipal de Educação – SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil Pagiel .	
Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 120 (cento e vinte) crianças, na faixa etária de 01 a 05 anos de idade, matriculadas no Centro de Educação Infantil Pagiel , com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado pela equipe de nutrição, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo às necessidades	

nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3. Metas

Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Crianças atendidas em 2024	Valor per capita
1. Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas em período integral na Educação Infantil - Creche	101	R\$ 1,37
2. Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas em período integral na Educação Infantil - Pré-escola	19	R\$ 0,72

4. Recursos alocados para e Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio entre a **SME** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil**;
Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Unidade Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar às crianças devidamente matriculadas no **Centro de Educação Infantil Pagiel**.

5. Contrapartida dos Partícipes

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do **Centro de Educação Infantil Pagiel**.

Proponente: Ministério Filantrópico Terra Fértil

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças do **Centro de Educação Infantil Pagiel**, uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações das equipes técnicas da **SME** quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução nº 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas-GERCPC da SME.

6. Cronograma de desembolso

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do **Centro de Educação Infantil Pagiel**.

7. Avaliação

O **Ministério Filantrópico Terra Fértil** estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no **Centro de Educação Infantil Pagiel**.

IZABEL LOPES TAVARES

Diretora Geral do Ministério Filantrópico Terra Fértil

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL** registrado(a) civilmente como **IZABEL LOPES TAVARES**, Usuário Externo, em 16/12/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de **Educação**, em 29/12/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8852187** e o código CRC **25211F9B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029410-0

SEI Nº 8852187v1

Criado por [m948993](#), versão 2 por [m948993](#) em 15/12/2025 12:04:32.